



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.478 de 05 de maio de 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 64.168,30 (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.168,30 (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 64.168,30

03. 01 - Fundo Municipal de Saúde

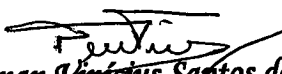
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0045	Atenção Básica	
10.303.0045.2092	Programa Farmácia Básica - PFB	R\$ 64.168,30
3.3.90.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2008 no recurso SUS, no valor de **R\$ 64.168,30 (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de maio de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

B.O.
PÁGINA
DIA: // // 2009